



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7491

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Antônio Silveira de Sá

Data: 06/01/2005

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 03, de 18/01/2005. Modifica a redação do parágrafo 2º, do artigo 62 e revoga o parágrafo 4º do artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 13 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO N° 03/2005

Espeie: PR
Categoria: Modifica
Cx: 8.1
Ordem: 13
mº fls.: 03



18.01.2005

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2005

AUTOR:

VEREADOR : ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ

ASSUNTO:

Modifica redação do § 2º, do Art. 62 e revoga o § 4º do Art. 170 do

Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG

MOVIMENTO

Entrada em 06/01/2005

- 1 -
- 2 - Comissão Legislação e Justiça
- 3 - *Ano Voto em Regime de Urna*
- 4 - *Gênero: Em: 18.01.2005*
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 03, de 18 de janeiro de 2.005.

Modifica redação do parágrafo 2º, do art. 62 e revoga o parágrafo 4º do art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG..

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Modifica redação do parágrafo 2º, do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 - (...)

...

§ 2º - *O supiente substituirá o membro efetivo em suas faltas e impedimentos."*

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo 4º do art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de janeiro de 2.005.

Vereador - Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara

Vereador - José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário

*JORNAL DE NOTÍCIAS
20.01.2005*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 03, de 18 de janeiro de 2.005.

Modifica redação do parágrafo 2º, do art. 62 e revoga o parágrafo 4º do art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros - MG..

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Modifica redação do parágrafo 2º, do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 – (...)

...

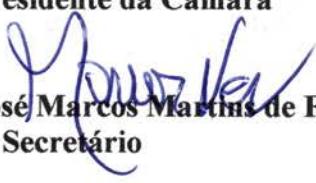
§ 2º - *O suplente substituirá o membro efetivo em suas faltas e impedimentos."*

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo 4º do art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de janeiro de 2.005.


Vereador – Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS Conv. 0005
06.01.2005

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____ / 2005.

Modifica redação do parágrafo 2º, do art. 62 e revoga o parágrafo 4º do art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Modifica redação do parágrafo 2º, do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

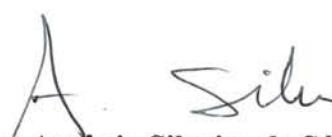
"Art. 62 – (...)

§. 2º - O suplente substituirá o membro efetivo em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo 4º do art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2.005.


Vereador – Antônio Silveira de Sá



Somos pela aprovação
infeliz
Selvino Ribeiro

